



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1601/2015

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$56.148,94, para os fins que especifica

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$56.148,94 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
200.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 000 Recursos Livres	56.148,94
Total da Abertura	56.148,94

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.1.320 Construção da Unidade de Saúde da Vila dos Funcionários	
530.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	56.148,94
Total da Anulação	56.148,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2015.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	extra
Edição	diana
Nº	1426
Página	B5
Data	22/10/2015
Visto	SA